



LEI Nº 207

Dispõe sobre criação de escola.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada, neste Município, uma escola municipal, localizada no bairro do Campinho, com a denominação de "São Geraldo".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 12 de Novembro de 1957.

Antonio Rêul de Almeida

(Prefeito Municipal)

Francisco Inácio Júnior

(Secretário)